

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 1/18

1. Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Este documento tem por finalidade registrar os estudos que demonstram a viabilidade técnica e econômica da contratação da solução de TI, em atendimento às diretrizes definidas pela Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O modelo de documento é provido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), elaborado e atualizado conforme as melhores práticas de contratações de TIC do Governo Federal (Ministério da Economia / Planejamento, Orçamento e Gestão), recomendações e orientações dos órgãos de fiscalização e controle administrativo, financeiro (Tribunal de Contas da União - TCU e CNJ), legislações pertinentes e regulamentações internas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO).

Além disso, esse documento estabelece uma padronização das rotinas acerca do planejamento das contratações de soluções de TIC, apoiado por uma lista de verificação (*check-list*) visando um aumento da maturidade do processo de planejamento, bem como no estabelecimento de uma governança de TIC no órgão.

Durante os trabalhos da etapa de Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Equipe de Planejamento da Contratação identifica a necessidade da organização em termos de atendimento aos objetivos estratégicos, aos requisitos legais e aos princípios da eficácia, eficiência, efetividade, economicidade e padronização.

A dinâmica do estudo consiste no levantamento dos requisitos técnicos e de negócio e a partir deles são prospectadas as soluções potenciais que atendam aos requisitos e sejam oferecidas pelo mercado, seja por meio de compra, seja com soluções livres ou públicas, levando em consideração também as soluções adotadas por outras organizações públicas. Por fim, é formalizado um balanço das razões de escolha de um tipo ou de um conjunto de tipos de soluções de TI, e as razões de rejeição das demais soluções. Ressalta-se que o preenchimento das informações variam de acordo com a complexidade do objeto.

Esclarecemos ainda que os documentos “*Análise de Viabilidade da Contratação*”, “*Sustentação do Contrato*” e “*Estratégia para a Contratação*”, estabelecidos e requisitados pela Resolução nº 182/2013 do CNJ, foram consolidados neste único documento de “*Estudo Técnico Preliminar*” em razão da faculdade prevista pelo art. 12. § 2º da própria Resolução em comento, com a finalidade de otimizar as informações sem prejuízos à qualidade e natureza do estudo técnico.

1.1 Descrição da Solução de Tecnologia da Informação

Trata-se de demanda por **solução de vídeo/webconferência**, visando a realização remota de procedimentos processuais e administrativos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 2/18

1.2 Definição e Especificação das Necessidades de Negócio e Tecnológicas

Tendo como premissa as motivações, os benefícios, resultados a serem alcançados e as demandas expostas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), a Equipe de Planejamento da Contratação identificou vários requisitos de negócio e tecnológicos. Segue abaixo o resultado das definições e especificações:

Potenciais usuários, unidades e gestores da Solução de TI	<p>1) Usuário(s): Aproximadamente 12.000 servidores, magistrados e força de trabalho auxiliar do TJGO (conforme Relatório Justiça em Números 2022 (ano-base 2021), disponível em https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/).</p> <p>2) Unidade(s): 127 Comarcas do TJGO.</p> <p>3) Gestor(es): Diretor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica. Esta unidade é subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação do TJGO.</p>
Requisitos Tecnológicos:	<p>1) A solução de vídeo/webconferência deverá possuir recursos e funcionalidades adequadas à demanda e perfil de uso dos servidores e magistrados do TJGO;</p> <p>2) Os serviços de subscrição de licenças deverão ser prestados diretamente pela fabricante, através de e-mail, telefone ou website;</p> <p>3) Novas licenças a serem adquiridas que por ventura venham ser adquiridas deverão ser disponibilizadas à mesma conta em utilização pela CONTRATANTE.</p> <p>4) Não serão admitidas interrupções de continuidade dos serviços de vídeo/webconferência (incluindo a realização de reuniões e seminários já agendados e a manutenção dos vídeos gravados), apenas por mudança da CONTRATANTE.</p> <p>5) O período de vigência da subscrição de licenças de software deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de disponibilização das licenças.</p> <p>6) O licenciamento (assinatura de uso) deve garantir o direito a atualizações de segurança, correções e melhorias durante a vigência do contrato;</p> <p>7) Para as especificações de cada item deverão ser observadas as informações descritas no Guia “Orientações Gerais para Contratações de TIC”, do Ministério da Economia, em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/Orientacoes_Geraisv.6.pdf.</p>
Requisitos Legais:	<p>1) Em relação ao procedimento licitatório deverão ser observadas as seguintes leis/decretos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; • Lei nº 10.520/2002 – Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências; • Decreto nº 7.892/2013 – Presidência da República – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. <p>2) Em relação ao objeto, não existem leis que regulamentam o seu uso e manutenção. A solução deverá atender às normas relativas à comercialização de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, aos direitos de Propriedade e Autorais, fornecimento de serviços e outras pertinentes, além do Código de Defesa do Consumidor e Código Civil.</p>
Requisitos Temporais:	<p>1) O Contrato deverá ter vigência de no mínimo 12 meses.</p> <p>2) Após o contrato assinado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A entrega do objeto deverá ocorrer em até 15 dias corridos contados da data de recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato. • O recebimento definitivo será emitido pelo TJGO em até 15 dias corridos após o recebimento provisório.
Requisitos de Capacitação dos Servidores do TJGO:	<p>1) Não serão necessários cursos de capacitação nesse projeto.</p>

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 3/18

Requisitos de Manutenção e Garantia:	<p>1) A CONTRATADA deve disponibilizar ao TJGO mecanismos para que os técnicos do órgão possam solicitar suporte diretamente ao fabricante;</p> <p>2) Os chamados poderão ser abertos por chamada telefônica, por e-mail e/ou em sistema indicado pela CONTRATADA;</p> <p>3) Deve ser possibilitado o acesso à base de conhecimento do sítio do fabricante e fóruns de discussão.</p>
Requisitos de Segurança:	<p>1) Na instalação e uso do software deverá ser observada a seguinte norma de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Política de Segurança do TJGO – Decreto Judiciário nº 898/2022 – Institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. <p>E no que couber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 – Esta Norma fornece diretrizes para práticas de gestão de segurança da informação e normas de segurança da informação para as organizações, incluindo a seleção, a implementação e o gerenciamento de controles, levando em consideração os ambientes de risco da segurança da informação da organização; • ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 – Esta Norma especifica os requisitos para estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão da segurança da informação dentro do contexto da organização. Esta Norma também inclui requisitos para a avaliação e tratamento de riscos de segurança da informação voltados para as necessidades da organização. <p>2) Durante o contrato, a empresa deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar nesse sentido seus empregados e/ou terceiros sob sua responsabilidade, permanecendo estas obrigações de confidencialidade após o término do contrato. A necessidade de sigilo se aplica no caso das manutenções realizadas no parque computacional onde as licenças serão instaladas, se necessário.</p>
Requisitos Social, Cultural e de Sustentabilidade Ambiental	<p>1) A contratada deverá estar atenta às seguintes normas, no que couber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Logística Sustentável do TJGO 2021/2026 – Instrumento que se alinha ao Plano Estratégico do sexênio (2021-2026), especificamente ao macrodesafio “Promover a Sustentabilidade”, disposto na Resolução CNJ nº 325/2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidas, indicadores, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permitirão o estabelecimento e o acompanhamento das iniciativas de sustentabilidade, racionalização e qualidade, que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do Poder Judiciário goiano. <p>2) Para isso, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável; • Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; • Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES); • Respeite as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; • Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 4/18

	<p>3) Tendo em vista a formulação e adoção de medidas para a conscientização e combate ao racismo e promoção da diversidade racial em todos os contratos firmados por esse Poder, a Contratada deverá promover ações internas de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores. Estará previsto no Termo de Contrato ou instrumento equivalente cláusula tal obrigação, estando a Contratada ciente das condutas descritas e suas implicações.</p>
Requisitos de Níveis de Serviço:	<p>1) Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico quando da ocorrência de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Defeito no serviço contratado e/ou; • Desempenho comprovadamente reduzido. • Necessidade de esclarecimentos relacionados ao uso dos componentes da solução de vídeo/webconferência. <p>2) O suporte técnico referente aos esclarecimentos relacionados ao uso dos componentes da solução de vídeo/webconferência., deverá ser prestado pelo FABRICANTE e, de forma complementar, pela CONTRATADA, abrangendo as funcionalidades, configuração e características técnicas dos componentes da solução.</p> <p>3) Os chamados poderão ser abertos por chamada telefônica, por e-mail e/ou em sistema indicado pela CONTRATADA.</p> <p>4) Caso a abertura de chamado seja por telefone, esta deverá ser gratuita (0800). O contato telefônico deve oferecer o atendimento durante o horário padrão da CONTRATANTE, ou seja, no período compreendido entre 11 (onze) e 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados.</p>
Requisitos de Qualificação e Experiência da Empresa Contratada	<p>1) Deverá ser comprovada capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos com características semelhantes às do objeto.</p>
Requisitos de Formas de Comunicação:	<p>A forma de comunicação com a empresa contratada se dará por:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Correio eletrônico (e-mail); 2) Telefone; 3) Sistema de envio e entrega de correspondências (empresa dos Correios).
Requisitos de Padrões e Modelos de Interoperabilidade	<ol style="list-style-type: none"> 1) Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil): não se aplica ao projeto em questão 2) Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING): não se aplica ao projeto em questão. 3) Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG): não se aplica ao projeto em questão. 4) Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI): não se aplica ao projeto em questão. 5) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil): não se aplica ao projeto em questão. 6) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus): não se aplica ao projeto em questão.
Outros Requisitos:	

1.3 Avaliação das Diferentes Soluções Disponíveis no Mercado e que Atendam aos Requisitos do Projeto (Levantamento das alternativas)

Preliminarmente, a demanda apresentada no Documento de Oficialização da Demanda

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 5/18

(DOD) é objeto de análise e os requisitos definidos e especificados são avaliados para que então sejam buscadas as alternativas disponíveis no mercado, sendo levadas em consideração as diretrizes da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça.

De início, é consultada a plataforma Connect-Jus, utilizada pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ como uma de uma base de conhecimento principal e obrigatória dos Estudos Técnicos realizados, classificados por áreas de negócio de TIC, servindo de base comum para suportar a elaboração de artefatos das contratações de TIC do Poder Judiciário, independente de possível divulgação em base local de cada órgão. Ainda segundo o guia:

Tal base também servirá de referência para a formação de indicadores e quantitativos para o detalhamento dos objetos das contratações (...)

Os conjuntos de palavras-chave, indicadores, áreas de negócio, tipos de contratação, objetos, entre outros, deverá ser ampliado conforme evolução dos conhecimentos acumulados ao longo dos ciclos de maturidade da Base de Informações para Estudos Técnicos.

Também são consultados Guias, Modelos e Diretrizes para Contratações de Solução de TIC de caráter geral e por temas, na página “Contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)”, do Ministério da Economia / Planejamento, Orçamento e Gestão, através do endereço <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes>, onde é possível acessar as recomendações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal. Naquele portal, também é possível verificar as boas práticas do governo federal na administração e contratação de recursos de TIC.

Também são consultadas as publicações do Portal de Compras do Governo Federal através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, que reúne diversas informações relacionadas a contratações públicas, bem como modelos padronizados mantidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (Seges/ME) e a Advocacia-Geral da União (AGU), tendo como objetivo “otimizar a instrução dos processos de contratação e assim, a rotina dos agentes de contratação”.

Assim, a equipe de planejamento da contratação tem condições de descrever as alternativas disponíveis no mercado, suas características e seus custos e avaliar a que melhor atende à demanda apresentada, sob as perspectivas de eficácia, eficiência, efetividade, economicidade e padronização. Em seguida, a equipe de planejamento da contratação inicia a pesquisa de preço da solução de TI escolhida, visando definir o valor previamente estimado da contratação compatível com os valores praticados pelo mercado.

Para esta etapa são consideradas as orientações contidas no Manual Sobre a Pesquisa de Mercado em Âmbito Geral, de autoria da Divisão de Compras e Controle de Contratos, vinculada à Diretoria de Contratações deste Tribunal, sendo “um guia prático de como elaborar a pesquisa de mercado de acordo com as normas vigentes”.

Além do mencionado manual, são seguidas as diretrizes e procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 9.900/2021, que “dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional”.

Em complemento, são observados os procedimentos descritos na Instrução Normativa nº 65/2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 6/18

Assim, a pesquisa inicia-se com consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e, em seguida ao Painel de Compras <http://paineldecompras.economia.gov.br/> e ao Painel de Preços <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, os quais apresentam dados estruturados de contratações realizadas em todo o país. Essas contratações representam o resultado de uma avaliação das contratações de Soluções de TI pelos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Governo Federal e encontram-se catalogadas e categorizadas por subconjunto de materiais e serviços.

Ainda no âmbito da pesquisa, é consultado o Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União, disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/contratos/>, através da pesquisa disponível nas opções “Consulta Detalhada” e após em “Contrato” e também por meio do campo “Busca específica”.

Como forma de buscar contratações similares celebradas com a Administração Pública, inicialmente é realizada busca visando localizar contratações já realizadas neste Tribunal, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data da pesquisa de preços, por meio da consulta de registros internos e também através do relatório de licitações disponível em <https://www.tjgo.jus.br/index.php/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacao>.

Em seguida, é consultado o Portal ComprasNet.GO, sistema virtual de aquisição de bens e serviços para dispensa de valor e pregão no âmbito do Estado de Goiás, através do endereço <https://www.comprasnet.go.gov.br/BuscaLicitacoesParametros.asp>.

Uma outra forma de pesquisa se dá por meio da verificação dos contratos do Poder Executivo Estadual Goiano, avaliando também como estão se posicionando acerca desse tipo de demanda por solução de TI. Através do portal “Goiás Transparente”, disponível em <http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/gastos-governamentais/contratos>, por meio do menu “Detalhes de contratos” é possível acessar a pesquisa sobre características e preços de contratações estaduais.

Também são utilizados como referência sítios de busca e o sistema Banco de Preços, objeto do contrato celebrado entre este Tribunal de Justiça e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, incluindo termos relacionados ao tipo de contratação em diversas combinações com as palavras-chaves relacionadas, objetivando localizar mais contratos celebrados com a administração pública direta, incluindo união, estados e municípios, nos poderes executivo, legislativo e judiciário, bem como na administração indireta e em entidades paraestatais, além de eventuais contratos entre pessoas jurídicas de direito privado para fins de identificar as práticas do mercado como um todo.

Após a consulta para localizar contratos celebrados com a Administração Pública, caso necessário, são realizadas pesquisas em sítios eletrônicos e de domínio amplo, com data e hora de acesso, visando complementar a pesquisa com referências de preços praticados no mercado como um todo.

Ainda, após as etapas enumeradas anteriormente, caso não seja possível localizar contratos celebrados com a Administração, são solicitados orçamentos diretamente para empresas/fornecedores, através de solicitação formal, devidamente acompanhada dos documentos necessários à cotação de forma correta do material/serviço, incluindo as informações na proposta referentes à descrição do objeto/serviço, valor unitário e total, data da proposta, validade da proposta, identificação do proponente com CPF/CNPJ e endereço, carimbo e assinatura do

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 7/18

responsável.

Por fim, como metodologia para obtenção do preço estimado, preliminarmente é calculada a mediana de todos os valores obtidos, a fim de que seja utilizado como limitador dos valores aceitáveis, sendo considerado o coeficiente de 25% para mais e para menos para, por fim, obter através da média simples o preço estimado, conferindo, dessa forma, maior segurança e transparência ao cálculo, conforme recomendado no Manual da Divisão de Compras e Controle de Contratos.

- Anos filtrados: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023;
- Palavras pesquisadas: videoconferência, conferência, codec, gravação, audiências, depoimentos, interrogatórios, testemunhas, câmera.

Nesse contexto, a partir da definição dos requisitos e dos métodos de pesquisa supracitados, a Equipe de Planejamento da Contratação identificou as seguintes alternativas de mercado:

1.3.1 Alternativa 1 e seus Custos: Contratação (assinatura de uso) de solução de vídeo/webconferência

É prática comum a contratação de solução de vídeo/webconferência no formato de assinatura de uso (subscrição) e há no mercado uma grande quantidade de fabricantes, revendas e empresas especializadas que atendem a presente demanda do TJGO.

Inicialmente, é importante evidenciar uma mudança de paradigma em relação ao mercado de comercialização de software, em que está havendo uma migração do formato de venda de “licença perpétua” para o formato de venda por “subscrição” (assinatura de uso) de software. São apresentadas abaixo algumas vantagens da contratação por meio desse formato de subscrição (assinatura de uso) de software:

- Custos iniciais menores: Com uma assinatura de uso, você geralmente paga uma taxa inicial menor em comparação com uma licença perpétua, o que pode tornar o software mais acessível.
- Atualizações e suporte contínuos: Ao assinar um software, você geralmente recebe acesso a atualizações de recursos e correções de bugs durante o período da assinatura. Além disso, muitas vezes você também recebe suporte técnico contínuo.
- Maior flexibilidade: As assinaturas de uso podem oferecer flexibilidade para ajustar o número de usuários ou recursos necessários, permitindo que você se adapte às necessidades em constante mudança da sua empresa/organização.

Já a comercialização no formato de “licenças perpétuas” tem sido abandonada pelos fabricantes em virtude das limitações e rigidez impostas nesse formato, em que os usuários ficam restritos às seguintes condições:

- Ausência de atualizações e suporte contínuos: Após um período determinado (geralmente definido pelo fabricante), você pode não receber mais atualizações de recursos, correções de segurança ou suporte técnico. Isso pode resultar em software desatualizado ou vulnerável a problemas de segurança.
- Falta de flexibilidade: As licenças perpétuas podem ser limitadas a um único dispositivo ou a um número fixo de instalações. Isso pode ser problemático se você precisar usar o software em vários dispositivos ou se sua empresa/organização necessitar ou estiver em crescimento.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 8/18

Dessa forma, por conta dos motivos expostos, o formato de comercialização por subscrição (assinatura de uso) é o mais popular e o que mais está sendo praticado atualmente no mercado.

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do TJGO tem na estratégia desse tipo de contratação a exigência de suporte e garantia técnica para assegurar o funcionamento adequado da solução tecnológica. Essa política de contratação, vai ao encontro das recomendações do Guia “Orientações Gerais para Contratações de TIC”, do Ministério da Economia, em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/Orientacoes_Geraisv.6.pdf.

Importante esclarecer que, em 2019, o Proad nº 201907000180885 provocou a demanda de uso de solução de vídeo/webconferência neste Tribunal. Como consequência, por meio do Proad nº 202007000231900, foi efetivada a contratação de assinatura de uso (subscrição) do software/plataforma ZOOM. Tendo em vista que o contrato atingirá o prazo limite de renovações em julho de 2024, as equipes técnica e demandante da contratação iniciaram de forma antecipada os estudos visando avaliar a vantajosidade da continuidade dos serviços de vídeo/webconferência utilizados por este Tribunal de Justiça.

Por meio desse estudo, verificou-se que, em 2023, foi aprovado o regime de teletrabalho (formato parcial) em algumas unidades no âmbito do Poder Judiciário Goiano. O assunto encontra-se disciplinado na Resolução TJGO nº 175/2021, revogada em parte pela Resolução TJGO nº 204/2022 e alterada pela Resolução TJGO nº 223/2023, bem como no Decreto Judiciário nº 836/2023. Dessa forma, é importante registrar que a plataforma de vídeo/webconferência ZOOM está sendo utilizada também como recurso tecnológico para viabilização do regime de teletrabalho.

Além disso, constatou-se que, conforme o Proad nº 202111000304026, o sistema de gravação de audiências atualmente utilizado por este Tribunal de Justiça, denominado “DRS Audiências” será descontinuado. Com isso, os magistrados e servidores passarão a utilizar somente uma aplicação/ferramenta para realização e gravação de audiências, cuja deliberação foi pelo uso do software ZOOM supracitado, em virtude da plataforma possuir recursos e funcionalidades suficientes à prestação jurisdicional.

Por fim, a demanda do Tribunal por acessos à solução de vídeo/webconferência consta discriminada no quadro abaixo:

Quantitativo de Licenças ZOOM	
Local	Quantidade
Administradores	5
CEJUSCs	73
Desembargadores	52
Diretores de Divisão	58
Diretores de Área	20
Diretorias	7
Diretoria de Tecnologia da Informação	10
Gabinetes dos Juízes Auxiliares da Presidência	1
Juízes Auxiliares da Presidência	5
Juízes Substitutos em Segundo Grau	15

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 9/18

Licenciados Autorizados (Áreas diversas)	44
Licenciados Temporários	4
Secretarias das Câmaras e Seções	13
Secretarias das Turmas Recursais	4
Secretarias Executivas das Diretorias de Área	7
Unidades Judiciárias	442
Novos Desembargadores	26
Eventos	20
Reserva Técnica	14
Total	820

Os valores estimados para essa alternativa foram discriminados na planilha “*Análise de Mercado*” presente nos autos.

1.3.2 Alternativa 2 e seus Custos: Serviço de Locação ou Compra de Equipamentos

Através do método de pesquisa supracitada, não foram identificadas iniciativas de locação permanente ou compra de equipamentos para vídeo/webconferência que atenda na íntegra o escopo da presente demanda. O uso de equipamentos de videoconferência, no contexto de montagem de uma sala física para reuniões, acaba tendo um viés dissociado ao escopo do presente projeto, pois o foco está na utilização de uma plataforma/software/solução por diversos usuários que necessitem de comunicação por vídeo, independente da sua localização física. Portanto, o conceito de estrutura de sala física para reuniões tem diversas limitações e não se mostra uma alternativa viável.

Nesse contexto, não foram estimados custos para essa alternativa (locação ou compra de equipamentos).

1.3.3 Alternativa 3 e seus Custos: Uso de Software Livre/Público

Conforme trazido a conhecimento por meio dos autos Proad nº 201907000180885 e também por meio de notícia veiculada no Portal do TJGO (<https://www.tjgo.jus.br/index.php/institucional/centro-de-comunicacao-social/17-tribunal/19502-diretoria-de-informatica-orienta-sobre-videoconferencias-e-upload-de-arquivos-no-drs>), foi informado que a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) à época estava “*desenvolvendo uma ferramenta, a Jitsi, para promover os encontros virtuais sem limite de tempo e com possibilidade de streaming pelo Youtube*”.

A ferramenta citada, Jitsi Meet (<https://meet.jit.si/>), possui código-fonte aberto, também conhecido como “software livre”, podendo ser utilizada e modificada para atender às necessidades demandadas pelo TJGO. É prática comum esse tipo de customização, entretanto em razão da limitação da quantidade e disponibilidade de mão de obra interna, houve a paralisação dessa iniciativa e, então, foi provocado à época a necessidade de contratação de empresa terceira.

O quadro de servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) é reduzido e que com o advento de novos projetos e da franca expansão do sistema de Processo Judicial Digital, com implantação do sistema nas comarcas do interior do Estado e plantão online e, manutenção e evolução do Processo Administrativo Digital (PROAD), a demanda de serviços, gerada por esses e outros sistemas sobrecarregou, sobremaneira, os trabalhos afetos a essa Diretoria, sem contudo,

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 10/18

aumentar o quadro funcional que já vinha defasado de mão de obra especializada.

É inegável que uma prestação de serviços eficiente está condicionada à existência de um contingente de pessoal capacitado, e em número suficiente para atender à demanda de usuários dos nossos serviços, pois a insuficiência de pessoal além de contribuir para que o serviço prestado seja ineficiente e moroso, faz com que haja acúmulo e sobrecarga de trabalho nos poucos servidores existentes. Apesar de ser cediço que tal situação não é adequada, consignamos que os servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação cumprem sua missão institucional com inegável zelo e esforço, pois, uma vez que não há possibilidade de desligamento dos sistemas informatizados que operamos, nossa equipe tem trabalhado diuturnamente, no decorrer dos sete dias da semana.

Tomando como base a Resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça (atualmente substituída pela Resolução nº 370/2021), o TJGO carece atualmente de pelo menos 60 servidores efetivos na área de tecnologia da Informação. Tal conformidade depende de questões orçamentárias, além de uma lei que regulamente a criação dos novos cargos. Logo, não sendo passível de uma solução de curto prazo.

Além disso, por se tratar de uma demanda complexa em que surgiria a necessidade de diversas customizações, o uso de software livre se tornaria mais caro que a compra de um software/solução de prateleira, que por sua vez, já possui todos os recursos tecnológicos e de negócios prontos, bastando usá-los.

1.3.4 Alternativa 4 e seus Custos – Disponibilidade da Solução em Outro Órgão

No projeto de TI em questão, cada órgão realiza a sua própria contratação e é responsável pela manutenção da sua própria solução tecnológica, que contém uma série de requisitos técnicos particulares e de segurança institucional. Nesse contexto, não é possível um outro órgão compartilhar esse tipo de solução com o TJGO.

Apesar disso, os valores praticados por outros em seus contratos serviram de referência para compor a planilha “Análise de Mercado” presente nos autos.

1.4 Justificativa de escolha da Solução de TI em relação ao alinhamento às necessidades de negócio e macro requisitos tecnológicos, bem como aos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade

A Equipe de Planejamento da Contratação recomenda a “*Alternativa 1 – Contratação (assinatura de uso) de solução de vídeo/webconferência*”. Os Itens que irão compor a solução de TI, bem como o detalhamento foram discriminados no “*Termo de Referência*” presente nos autos.

A eficácia da contratação se justifica no fato de que o objeto a ser contratado é importante para garantir a continuidade dos serviços de vídeo/webconferência neste Egrégio Tribunal.

Conforme já exposto na “Alternativa 01” (seção 1.3.1 deste documento) o regime de funcionamento em teletrabalho no TJGO, bem como as gravações de audiências no Projudi, dependem fortemente de uma solução vídeo/webconferência, de forma a garantir a produtividade dos servidores e magistrados, e, conseqüentemente, a continuidade da prestação do serviço jurisdicional.

Importante ressaltar que, com o aumento das demandas judiciais e a necessidade de dinamizar os atos processuais, para conferir maior celeridade da prestação jurisdicional, a realização e gravação de audiências com participação de diversas pessoas, tornou-se ferramenta essencial.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 11/18

Além disso, visto que os processos criminais tramitam por meio do PJD – Processo Judicial Digital e, os diversos procedimentos relacionados a este tipo de processo são realizados por meio de videoconferência, o uso da plataforma de vídeo/webconferência é uma forma de racionalizar as audiências de pessoas em situação de privação de liberdade, seja com custos de deslocamento, alocação de servidores para escolta, riscos de segurança, etc.

Para fins de economicidade e efetividade, o objeto especificado neste projeto está posicionado entre a “fase 2 – Seleção” e “fase 3 – Menor Custo”, conforme definições do guia “Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de Ativos de TIC – Versão 4, do Ministério da Economia, disponível através do seguinte link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/OrientacoesEspecificasMarcode17.pdf>. Esse documento dispõe sobre boas práticas, orientações e vedações na elaboração de especificações técnicas de ativos de Tecnologia da Informação (TI). Segue a definição dos conceitos dessas fases, conforme o Guia:

“Fase 2: Seleção.

Fase imediatamente posterior à de Lançamento, na qual os ativos de TI têm menor custo se comparados à fase anterior, alta capacidade de customização e níveis crescentes de padronização e de suporte de mercado.

A estratégia de aquisição dos ativos de TI deve contemplar, via de regra, os bens que estejam compreendidos na fase Menor Custo ou alternativamente nesta fase, levando-se em consideração as necessidades de desempenho e/ou capacidade, a vida útil prevista para o equipamento, entre outros.

Fase 3: Menor Custo.

Fase imediatamente posterior à Seleção, neste momento os ativos de TI estão altamente comoditizados, atingindo seu menor custo de comercialização, tanto para aquisição como para manutenção, possuem alta capacidade de customização, alta padronização e adequado suporte de mercado.

A estratégia de aquisição dos ativos de TI deve contemplar, preferencialmente, os bens que estejam compreendidos nesta fase de melhor relação custo / capacidade ou alternativamente na fase Seleção, levando-se em consideração as necessidades de desempenho e/ou capacidade, a vida útil prevista para o equipamento, entre outros”.

Durante a análise dos custos do projeto, registrado no documento “Análise de Mercado” presente nos autos, identificou-se a Ata de Registro de Preços (ARP) do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF-4, cujos preços sem mostram amplamente vantajosos em relação aos praticados pelo TJGO (contrato vigente – Proad 202112000310840, em fase de transição para 4º Termo Aditivo Proad 202301000380164), bem como em relação a outros órgãos da Administração Pública.

Essa ARP apresenta expressiva vantajosidade econômica para o TJGO, pois por meio dessa possível adesão, o TJGO economizará aproximadamente R\$ 1.026.189,73 do seu orçamento – migrando do valor anual do 4º Termo Aditivo (Proad 202301000380164) de R\$ 833.886,71 para o valor de R\$ 1.475.470,40 por 3 anos, ou seja, o terceiro ano do contrato será pago com essa diferença aproximadamente, pois o que gastaríamos em 2 anos no contrato atual dará para pagar os 3 anos dessa nova contratação, sem mencionar a possibilidade de acréscimo de 14 licenças em relação ao contrato vigente, entrando como reserva técnica, que é

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 12/18

necessária em eventos diversos promovidos pelo TJGO.

Importante esclarecer que, em 2019, o Proad nº 201907000180885 provocou a demanda de uso de solução de vídeo/webconferência neste Tribunal. Como consequência, por meio do Proad nº 202007000231900, foi efetivada a contratação de assinatura de uso (subscrição) do software/plataforma ZOOM.

A solução de vídeo/webconferência ofertada nessa ARP do TRF-4 é a ZOOM, que é exatamente a mesma implantada e em uso no TJGO. Hoje a solução está bem consolidada no TJGO, com mais de 100.000 audiências judiciais telepresenciais utilizando ZOOM, além de Sessões de julgamento e das Turmas Recursais, bem como das atividades administrativas e de capacitação.

Essa ferramenta permite ainda o cadastramento de usuários sem estarem licenciados. Esses usuários (sem licença atribuída, que são cadastrados como perfil básico) podem iniciar conferências de tempo ilimitado, quando a reunião for com duas pessoas, ou de até 40 minutos, com a reunião tiver de 3 ou mais participantes.

A Equipe de Planejamento da Contratação entende que a vantagem dessa contratação (além da econômica), por meio de adesão à ARP do TRF-4, está na padronização e alinhamento às práticas de mercado, por possibilitar o uso de soluções modernas, populares e amplamente utilizados por vários Órgãos e empresas públicas/privadas. Acrescente ainda a total compatibilidade com o ambiente computacional, da facilidade de instalação e operação, não demandando qualquer capacitação ou “arranjo tecnológico” para o pleno funcionamento, eliminando o risco de paralisação ou comprometimento do ambiente computacional do TJGO.

Dessa forma, fica comprovado que o modelo praticado pelo TJGO se espelha nas recomendações e melhores práticas de mercado, sobretudo trazendo segurança à Instituição e propiciando o uso eficiente dos seus recursos.

Por fim, a presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás para o biênio 2023-2025:

- Meta 04: Atingir o percentual de 50% no índice de desempenho de sustentabilidade até atingir o final do biênio;
- Meta 06: Atingir o percentual de 90% - nível de excelência no IGOVTIC-JUD;
- Meta 07: Alcançar no mínimo 75% no Prêmio CNJ de Qualidade.

Alinhada também com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:

- Objetivo 01: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
- Objetivo 02: promover a transformação digital;
- Objetivo 05: aperfeiçoar a governança e a gestão;
- Objetivo 07: aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados;
- Objetivo 08: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 13/18

1.5 – Relação entre a Demanda Prevista e a Quantidade de Bens e/ou Serviços a Serem Contratados (justificativa da quantidade de bens e serviços)

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo a forma de estimativa para o quantitativo de bens a serem contratados:

Objeto	Qtde	Unidade
<p>ENTERPRISE NAMED HOST (PAR1- EP01-ENT5-BD3Y)</p> <p>Descrição: Licença de uso da plataforma Zoom referente ao plano empresarial.</p> <p>Justificativa de compra desse item: Manter a continuidade do uso da plataforma e possibilitar a realização de procedimentos processuais judiciais e administrativos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás de forma remota.</p> <p>Forma de Estimativa: A demanda por 820 unidades está prevista conforme o quadro apresentado abaixo, com uma reserva técnica de 14 unidades, visando a expansão de uso da solução/ferramenta.</p>	820	Subscrição de licença
<p>CRC (PAR1-CRC-1- PT3Y)</p> <p>Descrição: Licença CRC (Conference Room Connector, em português, Conector de Sala de Conferência) é um conector que integra os ambientes com dispositivos H.323 ou SIP (a título de exemplo, terminal/codec de videoconferência Polycom) às reuniões Zoom.</p> <p>Justificativa de compra desse item: Os conectores são essenciais para convidar endpoints tradicionais para reuniões Zoom. O objetivo é ampliar o acesso de usuários com diferentes tecnologias em reuniões presididas por unidades administrativas ou judiciais do TJGO. O foco desse item está na necessidade de integração de diferentes tecnologias.</p> <p>Forma de Estimativa: A quantidade máxima de 20 conectores foi estimada pela equipe de integrantes técnicos com base no histórico de ingresso de endpoints tradicionais em reuniões do Zoom no ambiente do TJGO.</p>	20	Subscrição de licença
<p>VIDEO – WEBINAR 1,000 (PAR1-WEB-1000- FL3Y)</p> <p>Descrição: Licença para realização de webinar (aula, conferência, seminário ou curso que é ministrado online, ao vivo ou pré-gravado, por meio de vídeo) com até 1.000 participantes simultaneamente.</p> <p>Justificativa de compra desse item: A licença para realização de webinar com até 1.000 participantes simultaneamente atende a uma demanda das unidades administrativas do TJGO como a Presidência, Escola Judicial ou Diretoria Administrativa, dentre outros, para eventos de médio porte realizados em formato webinar.</p> <p>Forma de Estimativa: O quantitativo de licenças foi estimado pela equipe de</p>	1	Subscrição de licença

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 14/18

integrantes técnicos com base na possível utilização por parte de unidades administrativas e judiciais do TJGO em eventos de médio porte no formato webinar.		
VIDEO WEBINAR 3,000 (PAR1-WEB-3000- FL3Y) Descrição: Licença para realização de webinar (aula, conferência, seminário ou curso que é ministrado online, ao vivo ou pré-gravado, por meio de vídeo) com até 3.000 participantes simultaneamente. Justificativa de compra desse item: A licença para realização de webinar com até 3.000 participantes simultaneamente atende a uma demanda das unidades administrativas do TJGO como a Presidência, Escola Judicial ou Diretoria Administrativa, dentre outros, para eventos de grande porte realizados em formato webinar. Forma de Estimativa: O quantitativo de licenças foi estimado pela equipe de integrantes técnicos com base na possível utilização por parte de unidades administrativas e judiciais do TJGO em eventos de grande porte no formato webinar.	1	Subscrição de licença

Quantitativo de Licenças ZOOM	
Local	Quantidade
Administradores	5
CEJUSCs	73
Desembargadores	52
Diretores de Divisão	58
Diretores de Área	20
Diretorias	7
Diretoria de Tecnologia da Informação	10
Gabinetes dos Juízes Auxiliares da Presidência	1
Juízes Auxiliares da Presidência	5
Juízes Substitutos em Segundo Grau	15
Licenciados Autorizados (Áreas diversas)	44
Licenciados Temporários	4
Secretarias das Câmaras e Seções	13
Secretarias das Turmas Recursais	4
Secretarias Executivas das Diretorias de Área	7
Unidades Judiciárias	442
Novos Desembargadores	26
Eventos	20
Reserva Técnica	14
Total	820

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 15/18

1.6 Necessidades de Adequação do Ambiente Interno do TJGO para Viabilizar a Execução Contratual

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo as necessidades de adequação do ambiente do TJGO, no que se refere a infraestrutura tecnológica e elétrica, logística, espaço físico, mobiliário e outras que se apliquem, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TI atinja seus objetivos:

Aspectos	Necessidades
Infraestrutura tecnológica	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Infraestrutura elétrica	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Logística de implantação	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Espaço físico	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Mobiliário	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.

1.7 Necessidade de Recursos Materiais e Humanos para Viabilizar a Execução Contratual

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta a seguir as necessidades de recursos materiais e humanos do TJGO, no que se refere à implantação, uso e à manutenção da Solução de TIC, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TIC atinja seus objetivos:

Aspectos	Necessidades	Responsável por suprir a demanda	Prazo de atendimento
Infraestrutura tecnológica	Pontos de rede SAN e LAN	Divisão de Infraestrutura Tecnológica e Núcleo Técnico de Telecomunicações	Até 5 dias antes da vigência do contrato
Infraestrutura elétrica	Fornecimento ininterrupto de energia elétrica	Diretoria de Obras do TJGO	Durante toda a vigência do contrato
Logística de Implantação	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.		
Espaço Físico	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.		
Mobiliário	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.		
Recursos Humanos	Realizar a instalação, configuração, customização e administração sobre a	Fiscal técnico – Analista de TI com formação superior na	Durante toda a vigência do contrato

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 16/18

	solução de TI, verificando o correto funcionamento dos equipamentos	área de TI	
	Atestar as faturas e realizar a fiscalização e gestão do contrato.	Gestor do contrato – Analista de TI com formação superior	Durante toda a vigência do contrato
Outros	-		

1.8 Estratégia de Continuidade da Solução em caso de Interrupção Contratual

Para que a execução contratual tenha continuidade deverá haver o monitoramento permanente do contrato, controlando as características normais e anômalas que possam comprometer a prestação dos serviços. As ações descritas a seguir deverão ser adotadas:

Evento	Efeito	Causas	Controles Atuais	Ações de Contorno	
				Ação Corretiva e/ou Preventiva Recomendada	Responsável
Encerramento por abandono, inadimplemento ou incapacidade da empresa contratada	Impossibilidade de realização das sessões de vídeo/webconferência	Empresa não ter comprometimento na execução do contrato	Aplicar sanção na empresa por descumprimento contratual	Acompanhar os prazos de entrega e monitorar a qualidade dos bens e serviços	Fiscal Técnico
		Falência da Empresa	Iniciar um novo processo administrativo visando uma nova contratação	Acompanhar a situação fiscal da empresa contratada	Fiscal Técnico e Administrativo
		Falta de capacidade/qualificação da empresa na execução do contrato	Convocar o segundo colocado no procedimento licitatório para assumir o contrato	Exigir atestados de capacidade técnica	Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato

1.9 Estratégia de Independência do TJGO com relação a empresa contratada

Uma vez contratado o objeto em questão, não será criado vínculo ou dependência de tecnologia exclusiva, permitindo esta Instituição buscar outros fornecedores no mercado. As ações descritas a seguir deverão ser adotadas:

Evento	Efeito	Causas	Controles Atuais	Ações de Contorno	
				Ação Corretiva e/ou Preventiva Recomendada	Responsável
Interrupção do fornecimento	Impossibilidade de realização das	Desacordo contratual	Notificar a empresa acerca	Gerenciar e monitorar a qualidade dos bens e	Fiscal Técnico

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 17/18

das licenças	sessões de vídeo/ webconferência		dos pontos de desacordo, visando sua melhoria	serviços e os prazos de entrega	
		Contenção de orçamento destinado ao contrato	Utilizar bens disponíveis e/ou priorizar as demandas mais críticas	Negociar com a empresa para diminuir o preço ou para fornecimento parcial	Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato
		Descontinuidade de oferta do serviço no mercado	Adotar novo modelo de contratação	Buscar a transição dos requisitos técnicos afetados para os bens disponíveis no mercado	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato

1.10 Ações para Transição Contratual

A equipe de gestão e fiscalização manterá o monitoramento constante do contrato, visando mitigar ou controlar eventos que possam comprometer sua execução, sobretudo com o armazenamento interno de dados/informações, artefatos, documentos e outros acessórios gerados durante o contrato.

Por se tratar de uma contratação simples, cujo objeto é subscrição de licenças, o contexto de transição de repasse de conhecimento entre empresas não é aplicável.

1.11 Ações para o Encerramento Contratual

Ao longo do período de vigência da contratação, a equipe de gestão e fiscalização desempenhará ações de controle para o adequado encerramento do contrato, bem como poderá disponibilizar recursos para que a Contratada tenha condições de executá-lo, além de solicitar ações da Contratada para que haja condições de utilização do objeto de forma adequada após o encerramento. As ações de controle descritas a seguir serão adotadas:

Id	Ação	Responsável	Início	Fim
01	Validar a entrega das versões finais dos serviços e produtos alvos da contratação	Gestor e fiscais do Contrato	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
02	Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gestor do Contrato, técnicos que operarão/administrarão a solução e Contratada	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
03	Devolução de recursos materiais	Não se aplica. Pela natureza do contrato, não há necessidade do TJGO disponibilizar recursos de TI para a	Não há	Não há

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 18/18

		contratada.		
04	Revogação de perfis de acesso	Gestor do Contrato	5 (cinco) dias antes do final do contrato	Ao término do contrato
05	Eliminação de caixas postais	Não se aplica. A solução não requer a criação de serviço postal para os funcionários da contratada.	Não há	Não há
06	Realizar o encerramento administrativo do contrato	Gestor do Contrato	5 (cinco) dias antes do final do contrato	Ao término do contrato

1.12 Análise sobre a Viabilidade Econômica da Contratação

A aprovação financeira acerca dessa contratação fica a cargo da Diretoria-Geral em conjunto com a Diretoria Financeira deste Egrégio Tribunal.

1.13 Aprovação e Assinatura do Estudo Técnico Preliminar

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da demanda.

Ademais, as análises apresentadas atendem adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

(assinado e datado digitalmente)

Integrante(s) Demandante(s)	Integrante(s) Técnico(s)	Integrante(s) Administrativo(s)
Valdemar Ribeiro da Silva Júnior	Marcus Vinícius Gonzaga Ferreira José Chaves de Melo Júnior Vinícius de Carvalho Moreira Neves Frederico Silvério Duarte Leandro Domingues Guimarães	

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 689111212803 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202306000416259 (Evento nº 2)

VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 13/06/2023 às 18:09

MARCUS VINICIUS GONZAGA FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 13/06/2023 às 18:05

JOSÉ CHAVES DE MELO JÚNIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 13/06/2023 às 18:00

VINICIUS DE CARVALHO MOREIRA NEVES

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 13/06/2023 às 18:13

FREDERICO SILVERIO DUARTE

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 13/06/2023 às 17:47

LEANDRO DOMINGUES GUIMARES

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 14/06/2023 às 09:27

